

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN
Secretária de Obras

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDTS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
(interina)

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

EDUARDO ASCOLI
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

MARCOS NOVAES
Diretor-Presidente da COMDEP

JURAIR CORRÊA
Diretor-Presidente da CPTRANS

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente do INPAS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XII – Nº 1952

Sábado, 20 de dezembro de 2003



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Fazenda

DECRETO Nº 757 de 19 de dezembro de 2003

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, da Lei Municipal nº 5.952, de 27/12/2002, alterado pelas Leis Municipais nºs: 6.004, de 20/08/2003 e 6.045, de 26/11/03,

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - INPAS.

Parágrafo Único - Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 5.952, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 14662/2003)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 19 de dezembro de 2003.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral

PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 758 de 19 de dezembro de 2003

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, da Lei Municipal nº 5.952, de 27/12/2002, alterado pelas Leis Municipais nºs: 6.004, de 20/08/2003 e 6.045, de 26/11/03,

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis,

ANEXO AO DECRETO Nº 757 de 19 de dezembro de 2003

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR EM R\$
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Apoio Administrativo – INPAS	31.01.09.122.0073.2.127	3.1.90.11.00	000	3	10.000,00	
		3.3.90.30.00	000	9	10.000,00	
		3.3.90.39.00	000	14	20.000,00	
Pagamento de Inativos e Pensionis	31.01.09.272.0073.2.128	3.1.90.03.00	000	19		40.000,00
					40.000,00	40.000,00

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais), em favor da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 5.952, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 19 de dezembro de 2003.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

PAULO ROBERTO PATULEA

Secretário de Fazenda

Secretaria de Educação e Esportes

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM Nº 42/03

Extrato do Termo nº 76/03. Livro A-1. Fls. 159/160. Processo Administrativo nº 326/03. Termo de renovação ao contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Transportes Além Paraíba Ltda., sob a modalidade de dispensa de licitação por emergência autorizada em 31/10/2003, sujeito às normas da Lei 8.666/93, artigos 24, IV e 57, I. Objeto: Tem por objetivo renovar o contrato celebrado em 31/07/03, termo Nº 55/03 fls.111/113, sob o regime de empreitada por preço global, é a prestação de serviços de transporte escolar nos Lotes I, II, III, VIII, XI, XV e XVI; conforme mapas anexos ao referido processo, que se refere aos serviços de transporte escolar nas escolas municipais localizadas em áreas de difícil acesso em que não há transporte coletivo. Prazo: Este contrato vigorará, a partir de 04 de novembro de 2003 até 19 de dezembro de 2003. Valor: Pela prestação de serviço objeto deste contrato, o contratado receberá o preço global de R\$ 70.785,00 (Setenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais), que será repassado da mesma forma que os valores anteriormente acordados. Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho Nº 12.361.0024 2.080 3.3.90.39.00 Fonte 006 (Red. 323) – Recursos do Fundef e Nota de Empenho Nº 926. Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e três.

SUMARA GANNAM BRITO

Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 77/03. Livro A-1. Fls. 161/162. Processo Administrativo nº 326/03. Termo de renovação ao contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Transpal – Transportadora São Pedro de Alcântara Ltda. ME., sob a modalidade de dispensa de licitação por emergência autorizada em 31/10/2003, sujeito às normas da Lei 8.666/93, artigos 24, IV e 57, I. Objeto: Tem por objetivo renovar o contrato celebrado em 31/07/03, termo Nº 56/03, fls.115/116, sob o regime de empreitada por preço global, é a prestação de serviços

ANEXO AO DECRETO Nº 758 de 19 de dezembro de 2003						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
		DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Realização e Apoio Eventos Culturais	10.31.13.392.0082.2.123	3.3.90.36.00	000	107	6.000,00	
Manutenção do Coral de Petrópolis	10.31.13.392.0082.2.124	3.3.90.31.00	000	758	9.300,00	
Processamento Administrativo – Fundação Cultural	10.31.13.392.0083.2.118	3.3.90.30.00	000	120	3.000,00	
		3.3.90.39.00	000	125	20.000,00	
Ações do Gabinete do Prefeito	10.01.04.122.0006.2.005	3.3.90.39.00	000	26		2.680,06
Processamento Administrativo – SEF	15.01.04.123.0018.2.041	3.3.90.39.00	000	260		2.778,00
Ações da Administração da Receita	15.01.04.129.0018.2.042	3.3.90.39.00	000	268		15.644,62
Encargos Gerais do Município	22.01.04.122.0018.2.044	3.3.90.92.00	000	662		16.197,32
Aquisição Equip. Material Permanente - HMNSE	18.01.10.302.0029.1.164	4.4.90.52.00	000	740		1.000,00
					38.300,00	38.300,00

de transporte escolar nos Lotes V, VI, VII, IX, XIII, XIV e XIX; conforme mapas anexos ao referido processo, que se refere aos serviços de transporte escolar nas escolas municipais localizadas em áreas de difícil acesso em que não há transporte coletivo. Prazo: Este contrato vigorará, a partir de 04 de novembro de 2003 até 19 de dezembro de 2003. Valor: Pela prestação de serviço objeto deste contrato, o contratado receberá o preço global de R\$ 81.150,00 (Oitenta e um mil, cento e cinquenta reais), que será repassado da mesma forma que os valores anteriormente acordados. Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho Nº 12.361.0024 2.080 3.3.90.39.00 Fonte 006 (Red. 323) – Recursos do Fundef e Nota de Empenho Nº 927. Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e três.

SUMARA GANNAM BRITO

Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 78/03. Livro A-1. Fls. 163/164. Processo Administrativo nº 326/03. Termo de renovação ao contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Gabriel Arruda de Oliveira, sob a modalidade de dispensa de licitação por emergência autorizada em 31/10/2003, sujeito às normas da Lei 8.666/93, artigos 24, IV e 57, I. Objeto: Tem por objetivo renovar o contrato celebrado em 31/07/03, termo Nº 60/03, fls.126/128, sob o regime de empreitada por preço global, é a prestação de serviços de transporte escolar no Lote XVII; conforme mapa anexo ao referido processo, que se refere aos serviços de transporte escolar nas escolas municipais localizadas em áreas de difícil acesso em que não há transporte coletivo. Prazo: Este contrato vigorará, a partir de 04 de novembro de 2003 até 19 de dezembro de 2003. Valor: Pela prestação de serviço objeto deste contrato, o contratado receberá o preço global de R\$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais), que será repassado da mesma forma que os valores anteriormente acordados. Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho Nº 12.361.0024 2.080 3.3.90.39.00 Fonte 006 (Red. 323) – Recursos do Fundef e Nota de Empenho Nº 931. Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e três.

SUMARA GANNAM BRITO

Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 79/03. Livro A-1. Fls. 165/166. Processo Administrativo nº 326/03. Termo de renovação ao contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Maria Lina Crescêncio, sob a modalidade de dispensa de licitação por emergência autorizada em 31/10/2003, sujeito às normas da Lei 8.666/93, artigos 24, IV e 57, I. Objeto: Tem por objetivo renovar o contrato

celebrado em 31/07/03, termo Nº 61/03, fls.129/131, sob o regime de empreitada por preço global, é a prestação de serviços de transporte escolar no Lote XVII; conforme mapa anexo ao referido processo, que se refere aos serviços de transporte escolar nas escolas municipais localizadas em áreas de difícil acesso em que não há transporte coletivo. Prazo: Este contrato vigorará, a partir de 04 de novembro de 2003 até 19 de dezembro de 2003. Valor: Pela prestação de serviço objeto deste contrato, o contratado receberá o preço global de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), que será repassado da mesma forma que os valores anteriormente acordados. Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho Nº 12.361.0024 2.080 3.3.90.39.00 Fonte 006 (Red. 323) – Recursos do Fundef e Nota de Empenho Nº 932. Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e três.

SUMARA GANNAM BRITO

Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 80/03. Livro A-1. Fls. 167/168. Processo Administrativo nº 326/03. Termo de renovação ao contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Marcio de Souza Martins, sob a modalidade de dispensa de licitação por emergência autorizada em 31/10/2003, sujeito às normas da Lei 8.666/93, artigos 24, IV e 57, I. Objeto: Tem por objetivo renovar o contrato celebrado em 31/07/03, termo Nº 59/03 fls.123/125, sob o regime de empreitada por preço global, é a prestação de serviços de transporte escolar no Lote XII; conforme mapa anexo ao referido processo, que se refere aos serviços de transporte escolar nas escolas municipais localizadas em áreas de difícil acesso em que não há transporte coletivo. Prazo: Este contrato vigorará, a partir de 04 de novembro de 2003 até 19 de dezembro de 2003. Valor: Pela prestação de serviço objeto deste contrato, o contratado receberá o preço global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), que será repassado da mesma forma que os valores anteriormente acordados. Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho Nº 12.361.0024 2.080 3.3.90.39.00 Fonte 006 (Red. 323) – Recursos do Fundef e Nota de Empenho Nº 930. Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e três.

SUMARA GANNAM BRITO

Secretária de Educação e Esportes



ATENÇÃO SERVIDOR:

**Retire o seu
contracheque direto
em sua repartição**

Extrato do Termo nº 81/03. Livro A-1. Fls. 169/170. Processo Administrativo nº 326/03. Termo de renovação ao contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Luis Carlos Medeiros de Melo, sob a modalidade de dispensa de licitação por emergência autorizada em 31/10/2003, sujeito às normas da Lei 8.666/93, artigos 24, IV e 57, I. Objeto: Tem por objetivo renovar o contrato celebrado em 31/07/03, termo Nº 58/03, fls.120/122, sob o regime de empreitada por preço global, é a prestação de serviços de transporte escolar no Lote X; conforme mapa anexo ao referido processo, que se refere aos serviços de transporte escolar nas escolas municipais localizadas em áreas de difícil acesso em que não há transporte coletivo. Prazo: Este contrato vigorará, a partir de 04 de novembro de 2003 até 19 de dezembro de 2003. Valor: Pela prestação de serviço objeto deste contrato, o contratado receberá o preço global de R\$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais), que será repassado da mesma forma que os valores anteriormente acordados. Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho Nº 12.361.0024 2.080 3.3.90.39.00 Fonte 006 (Red. 323) – Recursos do Fundef e Nota de Empenho Nº 929. Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e três.

SUMARA GANNAM BRITO

Secretária de Educação e Esportes

Extrato do Termo nº 82/03. Livro A-1. Fls. 171/172. Processo Administrativo nº 326/03. Termo de renovação ao contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Luciano Neves Pereira, sob a modalidade de dispensa de licitação por emergência autorizada em 31/10/2003, sujeito às normas da Lei 8.666/93, artigos 24, IV e 57, I. Objeto: Tem por objetivo renovar o contrato celebrado em 31/07/03, termo Nº 57/03, fls.117/119, sob o regime de empreitada por preço global, é a prestação de serviços de transporte escolar no Lote IV; conforme mapa anexo ao referido processo, que se refere aos serviços de transporte escolar nas escolas municipais localizadas em áreas de difícil acesso em que não há transporte coletivo. Prazo: Este contrato vigorará, a partir de 04 de novembro de 2003 até 19 de dezembro de 2003. Valor: Pela prestação de serviço objeto deste contrato, o contratado receberá o preço global de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), que será repassado da mesma forma que os valores anteriormente acordados. Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho Nº 12.361.0024 2.080 3.3.90.39.00 Fonte 006 (Red. 323) – Recursos do Fundef e Nota de Empenho Nº 928. Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e três.

SUMARA GANNAM BRITO

Secretária de Educação e Esportes

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 598/2003

EXTRATO DE TERMO

Termo Aditivo de Contrato nº 074/2003. PROC. 1599/2003.

Base Legal: Artigo 58, I c/c 65, II da Lei 8.666/93.
Contratada: Srº Luiz Fernando Serra Viveiros de Castro
Objeto: modificar o parágrafo segundo da cláusula terceira do contrato original.
Firmado em: 10/12/2003.

Petrópolis, 11 de dezembro de 2003.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$
RECEITAS CORRENTES	123.785,55
RECEITA PATRIMONIAL	123.785,55
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	123.785,55
CONTAS A PAGAR (EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS)	36.864.553,98
CONSIGNAÇÕES- RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	834.736,72
TOTAL DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	37.699.290,70
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - PMP	5.092.886,99
SAL DO MÊS ANTERIOR	
DISPONÍVEL	6.922.767,31
BANCOS C/ MOVIMENTO	16.113,45
CONTRAPARTIDA APLICAÇÃO	6.906.653,86
TOTAL SALDOS DO MÊS ANTERIOR	6.922.767,31
TOTAL DA RECEITA	49.838.730,55

BALANCETE FINANCEIRO – JANEIRO 2003

DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA	R\$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	40.741.432,68
EDUCAÇÃO	40.741.432,68
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	40.741.432,68
RESTOS À PAGAR- EXERC. ANTERIORES	381.495,28
CONSIGNAÇÕES - DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	376.873,06
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	758.368,34
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS-PMP	-
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
DISPONÍVEL	8.338.929,53
BANCOS C/ MOVIMENTO	(20.761,54)
CONTRAPARTIDA APLICAÇÃO	8.359.691,07
TOTAL SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	8.338.929,53
TOTAL DA DESPESA	49.838.730,55

BALANCETE FINANCEIRO – FEVEREIRO 2003

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$
RECEITAS CORRENTES	125.092,92
RECEITA PATRIMONIAL	116.259,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.833,02
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	125.092,92
CONTAS A PAGAR (EMPENHOS LIQUIDADOS)	158.868,98
CONTAS A PAGAR (EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS)	36.864.553,98
CONSIGNAÇÕES- RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	678.960,87
TOTAL DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	38.210.913,01
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - PMP	5.484.469,07
SAL DO MÊS ANTERIOR	
DISPONÍVEL	8.338.929,53
BANCOS C/ MOVIMENTO	(20.761,54)
CONTRAPARTIDA APLICAÇÃO - MOVIMENTO	8.359.691,07
TOTAL SALDOS DO MÊS ANTERIOR	8.338.929,53
TOTAL DA RECEITA	52.159.404,53

DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA	R\$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.588.869,93
EDUCAÇÃO	4.588.869,93
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.588.869,93
CONTAS A PAGAR (EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS)	36.864.553,98
RESTOS À PAGAR- EXERC. ANTERIORES	238.735,67
CONSIGNAÇÕES - DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	781.079,25
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	37.884.368,90
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS-PMP	-
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
DISPONÍVEL	9.686.165,70
BANCOS C/ MOVIMENTO	73.744,40
CONTRAPARTIDA APLICAÇÃO - MOVIMENTO	9.612.421,30
TOTAL SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	9.686.165,70
TOTAL DA DESPESA	52.159.404,53

BALANCETE FINANCEIRO – MARÇO 2003

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$
RECEITAS CORRENTES	132.347,42
RECEITA PATRIMONIAL	129.615,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.732,31
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	132.347,42
CONTAS A PAGAR (EMPENHOS LIQUIDADOS)	16.492,07
CONTAS A PAGAR (EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS)	34.275.016,16
CONSIGNAÇÕES- RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	861.914,96
TOTAL DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	35.153.423,19
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - PMP	4.840.054,45
SAL DO MÊS ANTERIOR	
DISPONÍVEL	9.686.165,70
BANCOS C/ MOVIMENTO	73.744,40
CONTRAPARTIDA APLICAÇÃO - MOVIMENTO	9.612.421,30
TOTAL SALDOS DO MÊS ANTERIOR	9.686.165,70
TOTAL DA RECEITA	49.811.990,76

DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA	R\$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.189.131,19
EDUCAÇÃO	1.189.131,19
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.189.131,19
CONTAS A PAGAR (EMPENHOS LIQUIDADOS)	158.868,98
CONTAS A PAGAR (EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS)	37.373.083,16
RESTOS À PAGAR- EXERC. ANTERIORES	300.426,12
CONSIGNAÇÕES - DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	703.026,88
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	38.535.405,14
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS-PMP	-
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
DISPONÍVEL	10.087.454,43
BANCOS C/ MOVIMENTO	7.060,14
CONTRAPARTIDA APLICAÇÃO - MOVIMENTO	10.080.394,29
TOTAL SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	10.087.454,43
TOTAL DA DESPESA	49.811.990,76

JELCY RODRIGUES C. JUNIOR
Secretário de Educação e Esportes
CPF: 565.312.227-00

SUMARA GANNAM BRITO
Diretora Adm Financeiro
CPF: 397.379.507-04

ROBERTO CORREIA
Chefe da Div. De Contabilidade
Tec. Contab. CRC-RJ 058224-4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BALANCETE FINANCEIRO – ABRIL 2003

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA	R\$
RECEITAS CORRENTES	143.447,60	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	685.765,44
RECEITA PATRIMONIAL	125.927,74	EDUCAÇÃO	685.765,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.519,86		
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	143.447,60	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	685.765,44
CONTAS A PAGAR (EMPENHOS LIQUIDADOS)	550,00	CONTAS A PAGAR (EMPENHOS LIQUIDADOS)	16.492,07
CONTAS A PAGAR (EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS)	30.188.957,41	CONTAS A PAGAR (EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS)	34.275.016,16
		RESTOS À PAGAR- EXERC. ANTERIORES	147.367,39
CONSIGNAÇÕES- RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	742.469,07	CONSIGNAÇÕES - DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	857.343,48
TOTAL DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	30.931.976,48	TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	35.296.219,10
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - PMP	5.326.194,24	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS-PMP	-
SAL DO MÊS ANTERIOR		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
DISPONÍVEL	10.087.454,43	DISPONÍVEL	10.507.088,21
BANCOS C/ MOVIMENTO	7.060,14	BANCOS C/ MOVIMENTO	(110.496,24)
CONTRAPARTIDA APLICAÇÃO - MOVIMENTO	10.080.394,29	CONTRAPARTIDA APLICAÇÃO - MOVIMENTO	10.617.584,45
TOTAL SALDOS DO MÊS ANTERIOR	10.087.454,43	TOTAL SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	10.507.088,21
TOTAL DA RECEITA	46.489.072,75	TOTAL DA DESPESA	46.489.072,75

BALANCETE FINANCEIRO – MAIO 2003

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA	R\$
RECEITAS CORRENTES	150.538,38	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.106.412,64
RECEITA PATRIMONIAL	146.393,17	EDUCAÇÃO	1.106.412,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.145,21		
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	150.538,38	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.106.412,64
CONTAS A PAGAR (EMPENHOS LIQUIDADOS)	23.827,86	CONTAS A PAGAR (EMPENHOS LIQUIDADOS)	550,00
CONTAS A PAGAR (EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS)	26.854.637,70	CONTAS A PAGAR (EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS)	30.188.957,41
		RESTOS À PAGAR- EXERC. ANTERIORES	90.383,73
CONSIGNAÇÕES- RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	795.018,35	CONSIGNAÇÕES - DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	725.602,12
TOTAL DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	27.673.483,91	TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	31.005.493,26
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - PMP	4.600.060,80	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS-PMP	-
SAL DO MÊS ANTERIOR		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
DISPONÍVEL	10.507.088,21	DISPONÍVEL	10.819.265,40
BANCOS C/ MOVIMENTO	(110.496,24)	BANCOS C/ MOVIMENTO	(23.972,39)
CONTRAPARTIDA APLICAÇÃO - MOVIMENTO	10.617.584,45	CONTRAPARTIDA APLICAÇÃO - MOVIMENTO	10.843.237,79
TOTAL SALDOS DO MÊS ANTERIOR	10.507.088,21	TOTAL SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	10.819.265,40
TOTAL DA RECEITA	42.931.171,30	TOTAL DA DESPESA	42.931.171,30

BALANCETE FINANCEIRO – JUNHO 2003

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA	R\$
RECEITAS CORRENTES	148.181,83	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	483.101,08
RECEITA PATRIMONIAL	148.181,83	EDUCAÇÃO	483.101,08
RECEITAS DE CAPITAL	402,32		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	402,32		
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	148.584,15	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	483.101,08
CONTAS A PAGAR (EMPENHOS LIQUIDADOS)	192.509,63	CONTAS A PAGAR (EMPENHOS LIQUIDADOS)	23.827,86
CONTAS A PAGAR (EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS)	22.886.261,29	CONTAS A PAGAR (EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS)	26.854.637,70
		RESTOS À PAGAR- EXERC. ANTERIORES	99.671,63
CONSIGNAÇÕES- RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	766.722,08	CONSIGNAÇÕES - DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	797.729,31
TOTAL DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	23.845.493,00	TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	27.775.866,50
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - PMP	3.557.713,37	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS-PMP	-
SAL DO MÊS ANTERIOR		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
DISPONÍVEL	10.819.265,40	DISPONÍVEL	10.112.088,34
BANCOS C/ MOVIMENTO	(23.972,39)	BANCOS C/ MOVIMENTO	7.953,90
CONTRAPARTIDA APLICAÇÃO - MOVIMENTO	10.843.237,79	CONTRAPARTIDA APLICAÇÃO - MOVIMENTO	10.104.134,44
TOTAL SALDOS DO MÊS ANTERIOR	10.819.265,40	TOTAL SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	10.112.088,34
TOTAL DA RECEITA	38.371.055,92	TOTAL DA DESPESA	38.371.055,92

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 599/2003

ANULAÇÃO DE EMPENHO

PROC. 1314/02.

Objeto: Aquisição de Medicamento para atender necessidades da Divisão de Farmácia – SMSP.

Base Legal: Artigo 23, inciso II da Lei 8.666/93. Modalidade: Tomada de Preço.

Para publicidade dos atos administrativos desta FMS. Anulação da nota de empenho nº 859/03 no valor de R\$ 23.760,75 da firma: Fax Farma Comercio Ltda.

Petrópolis, 11 de dezembro de 2003.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 600/2003

EXTRATO DE TERMO

Termo de Apostilamento nº 103/03 elaborado pela FMSP.

Base Legal: Artigo 65 § 8º, da Lei 8.666/93 PROC. 941/01 referente a convênio entre a FMSP e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Rio para a realização de estágio.

Conveniada: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Rio assinado em: 12/12/2003

O objeto é APOSTILAR ao contrato a(s) nota(s) de empenho nº 12142/03 no valor de R\$ 1.627,13.

Petrópolis, 16 de dezembro de 2003.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 601/2003

EXTRATO DE TERMO

Termo Distrato nº 004/2003. PROC. 1197/2002.

Base Legal: Artigo 79, II da Lei 8.666/93.

Contratada: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Objeto: extinção do contrato nº 016/03.

Firmado em: 10/12/2003.

Petrópolis, 16 de dezembro de 2003.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 602/2003

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. 2649/03.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender necessidade da divisão de farmácia – SMSP.

Base Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 11.461,26.

Adjudico às firmas: União Química Farmacêutica Nacional S/A, nota de empenho Nº 12531/03 no valor de R\$ 6.109,44; Imex Center Farma Ltda, nota de empenho Nº 12532/03 no valor de R\$ 5.190,62; Farmácia Vipasime Ltda, nota de empenho Nº 12533/03 no valor de R\$ 21,20; Farmed Hosp. Suprimentos e Medicamentos., nota de empenho nº 12534/03 no valor de R\$ 140,00.

Ratifico em 05/12/2003 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 16 de dezembro de 2003.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Atendimento ao público de 9h às 18h

Cadastro de entidades não governamentais
ligadas à preservação ambientalRua D. Pedro, 226, Centro.
Tel.: 2246-8963 e 2246-8966.